

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL NORMATIVO – Nº 001/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA
PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal nº 5.458/2019 no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de Coordenador de Polo UAB, em conformidade com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e suas alterações; Portaria Capes nº 153, de 12 de julho de 2018, Portaria Capes nº 249, de 8 de novembro de 2018; Portaria Capes nº 232, de 9 de outubro de 2019; e Lei Federal 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas normas contidas no presente edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de 1 (uma) vaga no cargo de Coordenador de Polo UAB e cadastro reserva.
- 1.3 O presente Processo Seletivo terá o prazo de validade de 4 (quatro) anos.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5 Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.6 O resultado final com a relação do candidato classificado será divulgado no site www.altoparaíso.go.gov.br
- 1.7 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrever-se no período de 16 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

2.2 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

2.2.1 Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no item 3.

2.2.2 Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b. Cópia do diploma de graduação;
- c. Cópia do diploma de pós-graduação, mestrado e doutorado (se houver);
- d. Cópia da cédula de identidade – RG, CPF e comprovante de residência;
- e. Currículo Lattes atualizado;
- f. Comprovante de vínculo ao ente mantenedor do polo (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás);
- g. Declaração da Secretaria Municipal de Educação de experiência no magistério;
- h. Declaração do candidato informando a não nomeação em cargo de comissão de secretário municipal ou equivalente, com disponibilidade mínima de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
- i. Comprovante de atuação como profissional na Educação a Distância (se houver).

2.2.3 Entregar os documentos do item 2.2.2 na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2.2.4 O candidato que entregar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

2.3 As inscrições serão gratuitas.

2.4 É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

3.1. Em conformidade com a Portaria Capes nº 232, de 09 de outubro de 2019, Art. 10 e 13:

CARGO	REQUISITO
Coordenador de Polo	I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás); II- Ser portador de diploma de graduação; III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica; IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo; V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo; V- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério; VI- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e VII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.

3.3.2 Deverão ser observados os perfis acadêmicos e profissionais exigidos na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.3.3 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

3.3.4 O bolsista poderá permanecer atuando na modalidade por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

3.3.5 Após o período estabelecido no item 3.3.4, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar a mesma modalidade de bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

4.1 O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

4.2 A Coordenadoria de Polo, conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016, fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal nº 5.458/2019 e será realizada conforme critérios de pontuação abaixo:

COMPONENTE	PONTUAÇÃO
Experiência no magistério	0,5 por ano
Experiência profissional na Educação a Distância	0,5 por ano
Especialização	1,0 total
Mestrado	3,0 total
Doutorado	5,0 total

5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade tiver:

I – a maior idade;

- II – o maior de experiência no magistério;
- III – a maior titulação;
- III - a maior experiência na Educação a Distância.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado preliminar será publicado pela Secretaria Municipal de Educação no site www.altoparaiso.go.gov.br/, no dia 13 de janeiro de 2020, após a DED/CAPES verificar se o coordenador indicado e selecionado atende aos critérios estabelecidos na Portaria Capes nº 232, de 9 de outubro de 2019.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 17 de janeiro de 2020, o selecionado deverá se apresentar, na sede Secretaria Municipal de Educação, em até 3 (três) dias úteis. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para se apresentar.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 O recurso deverá ser interposto junto a Secretaria Municipal de Educação, no horário de 07h as 11h e 13h as 17h, em envelope fechado e identificado, será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

8.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 12 de dezembro de 2007);

8.3 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018 e constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sempre juízo das medidas legais cabíveis.

8.4 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

8.5 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

8.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 18 de novembro de 2019



Júnia Cristina de Carvalho Garcez
Secretária Municipal
Portaria SME nº 033/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone:		Email:	
Formação (Graduação):			Ano de Conclusão:
Curso de Pós- Graduação:			
DADOS PROFISSIONAIS			
Unidade de Lotação:			Telefone:
Área de Atuação na Educação Básica:			Tempo (anos):
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA			
Frequência de Uso:			
() Nunca () Frequentemente () Todos os dias			
Acesso a computador com internet em casa:			
() Sim () Não			
Programas de Computador que utilizo bem:			

Assinatura (conforme documento de identificação)